

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 25 de novembro de 2025

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala de reunião do CONSUP

Procurador Geral do Estado: **Carlos Pinna de Assis Júnior**
Subprocurador Geral do Estado: **Vladimir de Oliveira Macedo**
Corregedora Geral da Advocacia Geral do Estado: **Gilvanete Barbosa Losilla**
Conselheira membro: **Cristiane Todeschini**
Conselheira membro: **Lícia Maria Alcantara Machado**

A presente reunião também será realizada na modalidade virtual, de modo que as partes interessadas acompanharão a reunião transmitida em tempo real, através da plataforma digital.

JULGAMENTOS

EM PAUTA

AUTOS DO PROCESSO:

2434/2025-REQ.ADM.-PGE

ESPÉCIE:

MATÉRIA INSTITUCIONAL

ASSUNTO:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2020 (COMPETÊNCIAS INTERNAS)

INTERESSADO (A) :

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - NIMO

RELATOR:

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Retirado de pauta pelo Conselheiro Carlos Pinna Júnior.

AUTOS DO PROCESSO:

133/2025-CONS.JURIDICA-SSP

ESPÉCIE:

RECURSO HIERÁRQUICO

ASSUNTO:

CESSÃO EM REGIME DE PERMUTA

INTERESSADO (A) :

JOSÉ DIEGO DECLERC E CLEDINALDO MENEZES

RELATOR:

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

VOTO VISTA:

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Como questão de ordem, a Cons. Gilvanete Losilla suscitou que o pedido subsidiário formulado no recurso interposto pelos interessados, quanto à eventual celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Sergipe e o Estado de Pernambuco, viabilizando intercâmbio funcional, deveria ser objeto de análise prévia pela Coordenadoria Administrativa, haja vista que o referido pleito apenas foi apresentado no recurso, e por conseguinte, não foi enfrentado no pronunciamento emitido pela Especializada e, posteriormente, após essa análise, retornassem os autos à instância do Conselho Superior para reanálise de toda a matéria de defesa. Assim, evitar-se-ia a supressão de instância e preservar-se-ia a lógica de duplo grau administrativo.

Em discussão, por unanimidade, (Cons. Gilvanete Losilla, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Vladimir Macedo e Cons. Cristiane Todeschini), acolheram a propositura. Impedida de se manifestar no presente feito a conselheira Lícia Maria Alcântara, em obediência ao artigo 11, §1º, do Regimento Interno do CONSUP. Nesse sentido, os autos retornarão ao Relator do processo para que o feito seja remetido à Coordenadoria da Via Administrativa para pronunciamento acerca do pedido subsidiário proposto pelos interessados em grau de recurso e, em seguida, o processo deverá retornar ao Relator.

AUTOS DO PROCESSO:	422/2025-PRO.ADM.-ADEMA
ESPÉCIE:	RECURSO HIERÁRQUICO
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS
INTERESSADO (A) :	THYERES DA COSTA SANTOS
RELATOR:	VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

Por unanimidade (Cons. Vladimir Macedo, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Gilvanete Losilla, Cons. Cristiane Todeschini e Cons. Lícia Machado), nos termos do voto do Relator, foi improvido o recurso interposto, mantendo-se, em sua integralidade, o entendimento firmado no Parecer nº 4711/2025-CCVASP, que indeferiu o pagamento retroativo da Gratificação de Atividades Ambientais referente ao período de abril de 2021 a dezembro de 2022, em razão da ausência de previsão legal do pedido em questão.

AUTOS DO PROCESSO:	1722/2025-CONS.JURIDICA-PGE
ESPÉCIE:	CONSULTA
ASSUNTO:	CONSULTA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS LEGAIS A SEREM ADOTADOS EM RELAÇÃO ÀS COLABORADORAS EM ESTADO GRAVÍDICO CONTRATADAS POR TEMPO INDETERMINADO
INTERESSADO (A) :	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

RELATORA: CRISTIANE TODESCHINI
VOTO VISTA: GILVANETE BARBOSA LOSILLA

Após a leitura do voto vista da Conselheira Gilvanete Losilla, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Conselheiro Carlos Pinna Júnior.

AUTOS DO PROCESSO: 26902/2025-LIC.EXE.MAN.ELE-SEED
ESPÉCIE: RECURSO HIERÁRQUICO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO CARGO OCUPADO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO - ORIENTAÇÕES QUANTO À REMUNERAÇÃO
INTERESSADO (A) : DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
RELATORA: LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO

Por unanimidade (Cons. Lícia Machado, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Vladimir Macedo, Cons. Gilvanete Losilla e Cons. Cristiane Todeschini), nos termos do voto da Relatora, foi improvido o Recurso Hierárquico e acolhida integralmente a orientação exarada nos Pareceres nº 4201/2025-CCVASP/PGE e nº 5892/2025-CCVASP/PGE, que indeferiram o pedido de incidência do Tema nº 531/STJ, devendo a recorrente restituir ao Erário os valores recebidos indevidamente por decorrência da acumulação remunerada unconstitutional do cargo estadual de Professora de Educação Básica e do cargo eletivo de Prefeita do Município de Siriri/SE, devendo a Secretaria promover a abertura de procedimento específico para apuração dos valores devidos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Subprocurador Geral do Estado

GILVANETE BARBOSA LOSILLA

Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do Estado
e Secretaria do Conselho Superior

CRISTIANE TODESCHINI

Membro

LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO

Membro

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YIBF-I0FD-MYSB-RXOK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/11/2025 12:36:28 (Docflow)
- CRISTIANE TODESCHINI ***61094*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/11/2025 09:44:57 (Docflow)
- GILVANETE BARBOSA LOSILLA ***58790*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/11/2025 08:10:37 (Docflow)
- LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO ***01002*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/11/2025 09:53:07 (Docflow)
- VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO ***86582*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/11/2025 10:08:08 (Docflow)